

Processo Digital 223/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 223/2025

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
Único	Até 12	Conjunto	Desinstalação e reinstalação de sinalizadores luminosos e sonoros em veículos oficiais, cf. Termo de Referência.	R\$ 2350,00	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.200,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Duzentos Mil Reais).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (Dias) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de **3 (três) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de garantia** dos serviços deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.
9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social Guilherme Barros Aguiar ME

CNPJ/MF n.º 24.601.412/0001-45 IE n.º 140.734.256.115

Endereço Avenida Duque de Caxias 185 Santa Cecília SP CEP 01214-100

Telefone (11) 3333-4637 E-mail toposom@gmail.com

N.º da conta corrente 13003871-9 no Banco Santander Agência n.º 0145

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Dados do sócio Majoritário:

Nome: Guilherme Barros Aguiar

CPF: 443.930.978-07

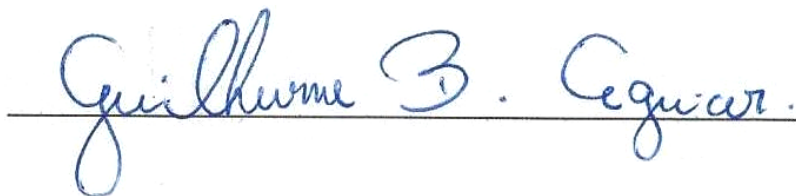
Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 18 de Agosto de 2025.



Processo Digital 223/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 223/2025

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
Único	Até 12	Conjunto	Desinstalação e reinstalação de sinalizadores luminosos e sonoros em veículos oficiais, cf. Termo de Referência.	R\$ 2950,00	R\$ 35.400
VALOR TOTAL					R\$ 35.400

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

3. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (Sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**

4. O **prazo de entrega** é de **3 (três) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.

5. O **prazo de garantia** dos serviços deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social J. Henrique de Aguiar Som & Acessorios

CNPJ/MF n° 23.486.296/0001-06 IE n° 140.143.026.112

Endereço Av Duque de Caxias 84 Santa Cecilia São Paulo SP

CEP 01214-000

Telefone 11 3333-4637 E-mail rennov@rennov.com

N° da conta corrente 35713871-9 no Banco Santander Agência n° 0238

Praça São Paulo / SP, para fins de pagamento.

Dados do sócio Majoritário:

Nome: J. Henrique de Aguiar

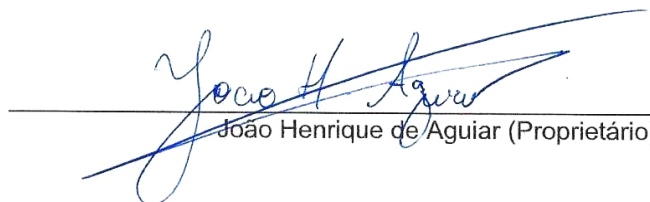
Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 02 de Setembro de 2025.



João Henrique de Aguiar (Proprietário)

Processo Digital 223/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo Digital nº 223/2025

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
Único	Até 12	Conjunto	Desinstalação e reinstalação de sinalizadores luminosos e sonoros em veículos oficiais, cf. Termo de Referência.	R\$2880,00	R\$34560,00
VALOR TOTAL					R\$

1. O valor total da proposta é de R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e sessenta Reais).

2. O faturamento mínimo é de R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e sessenta Reais).

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**

4. O prazo de entrega é de **3 (três) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.

5. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social Ronald Franca da Silva Luiz 15197632712 ME

CNPJ/MF n.º 33.423.137/0001-08 IE n.º 664.280.287.116

Endereço Rua Anselmo Rossi, 161 Jardim Iracema, Sertãozinho, SP

CEP 14.165-010

Telefone (16)981079826 E-mail: financeiro.rlintermediacoes@gmail.com

N.º da conta corrente 13.006749-2 no Banco Santander Agência n.º 0183

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Dados do sócio Majoritário:

Nome: Ronald França da Silva Luiz

CPF:151.976.327-12

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, __26__ de ____Agosto__ de 2025.



Ronald Franca da Silva Luiz (Proprietário)